

Em julgamento apertado no tribunal, o candidato do PSD conseguiu manter a candidatura ao Palácio do Buriti. Ex-governadores Arruda (PL) e Agnelo (PT), que buscavam vaga de deputado federal, ficaram de fora, por unanimidade

Antonio Augusto/Secom/TSE



Sessão plenária do TSE decidiu o futuro político de Paulo Octávio, Arruda e Agnelo Queiroz

TSE garante Paulo Octávio



» PABLO GIOVANNI*

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) julgou processos de personagens importantes da política da capital federal, ontem. Enquanto Paulo Octávio (PSD), em vitória apertada por 4 a 3, confirmou o nome ao Palácio do Buriti, os ex-governadores Agnelo Queiroz (PT) e José Roberto Arruda (PL) não tiveram a mesma sorte, e deixaram a disputa eleitoral à Câmara dos Deputados.

O primeiro processo a ser julgado no plenário da corte foi o de Arruda. A defesa do ex-governador, nos 10 minutos que têm direito, mostrou-se contrária ao parecer da Procuradoria-Geral Eleitoral, que solicitou ao TSE a impugnação do ex-chefe do Executivo local. O que estava em jogo no questionamento do vice-procurador geral eleitoral Paulo Gustavo Gonet Branco era a decisão do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-DF), que deu sinal verde à candidatura de Arruda.

Na visão dele, os desembargadores do TRE-DF não consideraram o entendimento da nova Lei de Improbidade Administrativa, e, sim, a liminar dada pelo ministro Nunes Marques, do Supremo Tribunal Federal (STF), em agosto, que restabeleceu os direitos políticos de Arruda, ao suspender a condenação por improbidade administrativa de Arruda na operação Caixa de Pandora.

Após a argumentação da defesa, a ministra e relatora do caso no TSE, Cármen Lúcia, aceitou todas as justificativas do vice-procurador. A ministra acrescentou, ainda, que a liminar dada por Nunes foi concedida porque os ministros do STF não haviam debatido o tema no plenário, o que ocorreu poucos dias depois. Ou seja, o desfecho da candidatura de Arruda ocorreu no mês passado, mas foi diplomado, de fato, na sessão plenária de ontem, com todos os ministros concordando com o voto da relatora. Ao **Correio**, o ex-governador afirmou que acredita se tratar de uma perseguição, mas que aceitará a determinação do TSE. “Decisão da Justiça não se discute.

Marcelo Ferreira/CB/D.A Press



Sempre tive certeza da correção da minha conduta. Por isso, sempre tive confiança na Justiça brasileira*

Paulo Octávio, candidato do PSD

Cumpe-se. Agradeço a todos que me acompanharam nessa caminhada”, disse.

Recurso

Diferentemente de Arruda, o ex-governador Agnelo Queiroz (PT), que também concorre a uma vaga na Câmara dos Deputados, não teve sinal verde do TRE-DF e recorreu ao TSE. Na corte do DF, os desembargadores decidiram aceitar a impugnação apresentada pelo MP Eleitoral, apontando que o ex-chefe do Palácio do Buriti estaria inelegível, porque, contra ele, existem ações judiciais em curso e transitadas em julgado. Entre elas, condenações por improbidade administrativa, com suspensão dos direitos políticos por cinco anos, e abuso de poder político nas eleições de 2014, com impossibilidade de candidatura por oito anos.

Ao analisar o caso, o ministro e relator do processo, Carlos Horbach, admitiu que o acórdão do TRE sobre a rejeição da

candidatura de Agnelo é “complexo”, mas constatou que, mesmo com a negativa dos desembargadores da instância anterior, Agnelo não conseguiria avançar com o recurso no TSE, devido à condenação transitada em julgado no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) em novembro de 2019 por improbidade administrativa — o que abrangia as eleições de 2022. Assim como foi no caso de Arruda, a nova lei de improbidade não retroage para condenações definitivas e, portanto, Agnelo está fora das eleições. O voto também foi acompanhado por todos os outros ministros.

Em nota, o ex-governador petista desistiu da candidatura e afirmou ter recebido a negação do TSE com “indignação e profundo sentimento de injustiça”. Ele alegou que “a decisão retira do povo a vontade soberana de fazer julgamento por meio do voto popular.” Agnelo mencionou, ainda, “interesses maiores” em impedi-lo de participar

Carlos Vieira/CB/D.A Press



Decisão da Justiça não se discute. Cumpe-se. Agradeço a todos que me acompanharam nessa caminhada*

José Roberto Arruda (PL)

do pleito e comparou a situação aos processos enfrentados pelo ex-presidente Lula, que o levaram preso. Posteriormente, os casos de Lula foram anulados pela Justiça. “A democracia também se constrói com renúncia, sabedoria e colocando projetos coletivos acima de projetos individuais”, escreveu.

Cláusulas

Único dos três a obter vitória no TSE, Paulo Octávio (PSD) sofreu até os 45 minutos do segundo tempo. O empresário era alvo de um pedido de indeferimento de candidatura formalizado pelo rival e concorrente direto Ibaneis Rocha (MDB). O pedido foi acolhido pelo ministro e relator, Carlos Horbach.

Os representantes do atual governador questionavam o acordo entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) com o empresário, que evitou condenação por improbidade administrativa. Os

Daniel Ferreira/CB/D.A Press



A decisão retira do povo a vontade soberana de fazer julgamento por meio do voto popular*

Agnelo Queiroz (PT)

advogados também argumentaram, no pedido, que Paulo Octávio não teria cumprido os prazos de desincompatibilização da função de sócio-administrador de suas empresas que têm contratos com o atual governo, sem cláusulas uniformes. A mesma tese foi seguida pela Procuradoria-Geral Eleitoral, que também pediu o indeferimento da candidatura do empresário, em parecer divulgado no último domingo.

Ao analisar o processo, Horbach preferiu “eliminar etapas”. O magistrado entendeu que a ação de improbidade administrativa contra o empresário não prosperou, porque se trata de um acordo fora da Justiça Eleitoral. O ministro detectou, ainda, que os contratos firmados entre o empresário e o governo atual não obedecem cláusulas uniformes, porque não cumpriram etapas essenciais, como licitação e chamamento. Horbach foi seguido pelos ministros Cármen Lúcia e Sérgio Banhos.

No entanto, o ministro Ricardo Lewandowski lembrou o voto do presidente e desembargador do TRE-DF, Roberval Belinati. À época, o caso também estava em 3 a 3 e, na decisão, Belinati afirmou que os contratos com o governo atual têm os mesmos termos de licitação e o fim de manutenção do equilíbrio econômico ou prorrogação do prazo de vigência não revela transições excepcionais.

Com Lewandowski, votaram os ministros Benedito Rodrigues, Raul Araújo e Alexandre de Moraes — cujo voto foi decisivo para deixar o placar em 4 a 3 a favor de Paulo Octávio. “Sempre tive certeza da correção da minha conduta. Por isso, sempre tive confiança na Justiça brasileira, que hoje (ontem) se faz. Quero ser governador de Brasília e esta vitória é o início de uma caminhada. Nós vamos ao segundo turno”, comemorou PO.

*Estagiário sob a supervisão de José Carlos Vieira